



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1058/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.01–Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.113-Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer.

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	64.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), abaixo indicada:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.01–Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.004-Revitalização do Mirante da RM-151

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná
aos 30 de junho de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM... 01.07.14	JORNAL N°... 32
CADERNO... Edição	FOL. 7
Gazeta do Nat. Pioniro	